



Decreto N° 103 - de 25 de Agosto de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.1.0005-122 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP. E MOBILIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0020.2.0089-100 - 3.3.90.48.00 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMILIAS - - - - - R\$ 9.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.400,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 9.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 59.400,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 59.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 9.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.400,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 9.400,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.1.0004-122 - 4.4.90.51.00 REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 59.400,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 59.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 25 de Agosto de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00